

## **Contrato de Prestação de Serviços e Fidelidade Com Comodato 12 Meses**

**TERMO DE USO** CLIENTE\_CONTRATO\_ID  
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço de Acesso à Internet, de um lado EMPRESA\_NOME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV: INGÁ, QUADRA: 38A LOTE: 4, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ EMPRESA\_CNPJ, doravante "PROVEDOR", e, de outro lado, a pessoa CLIENTE\_NOME, residente à SERVICIO\_ENDERECO -SERVICIO\_COMPLEMENTO -SERVICIO\_BAIRRO-SERVICIO\_CIDADE-SERVICIO\_UF, CPF/CNPJ CLIENTE\_CPFCNPJ, doravante denominada "USUÁRIO", identificada na Confirmação Contratual, em conformidade com a legislação vigente, têm entre si justo e avençado o seguinte: FONE: (62) 9 9339-0176

### **1. OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, os serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de rede Wireless.

### **2. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO**

2.1 - O serviço de acesso estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, entretanto poderá ser interrompido eventualmente para: (a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços; (d) falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema do PROVEDOR; (e) interrupção ou suspensão dos serviços pela concessionária dos serviços de telefonia; e (f) ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à Internet.g) A interrupção na prestação dos serviços, pelos motivos relacionados acima, que ultrapassarem tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, será descontado proporcionalmente os valores referentes a esse período de paralisação sendo solicitado pelo usuário.

### **3-TAXA DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

A instalação do serviço denominado internet tem um custo de instalação declarado depois de feita viabilidade para levar o acesso a Internet até o computador do CONTRATANTE. Em caso de mudança de endereço será cobrada uma taxa de transferencia no valor de R\$ 50,00 reais.

3.1 O prazo de vigência do presente contrato e de 12 meses.

3.2 Será cobrado uma fidelidade por este serviço no período inicial do contrato de 12 meses, ficando estipulado uma multa proporcional ao tempo de uso de 400 reais.

3.3 O cliente poderá bloquear a assinatura por até 30 dias. Caso ultrapasse esse limite, o equipamento será retirado e o cliente terá um prazo de mais 60 (sessenta dias) para solicitar a reativação sem o custo total de instalação. (será cobrado somente taxa de visita e material utilizado).

### **4 - PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 - O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente mês vigente, ou seja, pós pago usa e paga no mês seguinte, o dia do vencimento será o que consta no objeto de cobrança, incluindo tributos e demais encargos conforme a legislação em vigor.

4.2 - O não pagamento no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na suspensão da prestação dos serviços.

\* A suspensão dos serviços por falta de pagamento, não implica no cancelamento ou suspensão do respectivo contrato.

4.3 - O preço contratado poderá ser reajustado anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, pela variação do Índice Geral de Preço do Mercado - IGP-M, ou

por outro índice que venha a substituí-lo.

4.4 - Estes valores também poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro necessário à prestação dos Serviços ou em caso de modificações do regime tributário vigente.

4.5 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante dará à CONTRATADA o direito de interromper a prestação do serviço de acesso do usuário, até a efetivação do pagamento, independente de aviso prévio.

4.6 - O usuário terá acesso a suporte técnico gratuito presencial, quando constatado pelo técnico que o erro pelo qual causou a falta de fornecimento do serviço está presente na rede da CONTRATADA, caso provado o erro nos equipamentos pertencentes ao usuário e/ou de sua responsabilidade será cobrado uma taxa de visita técnica no valor estipulado pela CONTRATADA avisada no momento da abertura de um eventual chamado.

4.7 - PLANO CONTRATADO:

PLANO: PLANO\_DESCRICAO

DOWNLOAD: PLANO\_DOWNLOAD\_VELOCIDADE

UPLOAD: PLANO\_UPLOAD\_VELOCIDADE

VALOR: PLANO\_VALOR

## **5. RESPONSABILIDADES**

## **DO**

## **USUÁRIO**

5.1 - Ao contratar os serviços o CONTRATANTE se obriga a respeitar a legislação em vigor de utilização da rede Internet, devendo abster-se de:

- a) acessar senhas, modificar dados privativos, arquivos ou assumir identidade de terceiros;
- b) desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;
- c) transmitir ou armazenar qualquer tipo de material cujo conteúdo infrinja a Lei em vigor, relacionado com drogas, crianças e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornografia;
- d) divulgar informações falsas ou incompletas de caráter sigiloso;
- e) prejudicar usuários da INTERNET, através do uso de programas, acessando computadores, alterando arquivos, programas e dados existentes na rede;
- f) estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como, atos discriminatórios de cunho sexual, racial, religioso ou qualquer outra condição.
- g) Divulgar ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa do destinatário a CONTRATADA.

5.2 - É expressamente PROIBIDO vender, alugar, sublocar o sinal fornecido pela contratada, sendo uso exclusivo do endereço cadastrado no CPF/CNPJ.

5.3 - A CONTRATADA poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender ou impedir a divulgação de material, quando for considerado ilegal, impróprio ou determinado por autoridade Federal, Estadual ou Municipal, comunicando o fato imediatamente ao CONTRATANTE.

5.4 - Cabe exclusivamente ao usuário a aquisição dos equipamentos, e manutenção (apenas para equipamentos adquiridos por terceiros), terminais e suas interfaces com as redes de telecomunicação, necessários à utilização dos serviços.

5.5 - Quaisquer alterações nas condições da prestação dos serviços serão previamente comunicadas ao CONTRATANTE, sempre que for possível.

## **6. RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA INTERNET**

6.1 - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o CONTRATANTE venha a sofrer, ou

que cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET. Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet, como não entrega ou não prestação de serviços contratados.

6.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos da INTERNET.

## **7. EQUIPAMENTO EM COMODATO**

### COMODATO\_ITENS

7.1 - A CONTRATADA fornecerá equipamentos em regime de COMODATO para recepção do sinal no local denominado endereço no cadastro, devendo trocar e dar suporte técnico gratuito, em caso de deixar de funcionar provindo de causas naturais.

7.2 - Por sua vez o usuário deverá zelar do equipamento, cuidando para não derramar líquidos nos cabos e na fonte que alimenta a energia da antena, sendo o usuário responsável por custear qualquer dano causado por mau uso, para que quando ocorrer a devolução esteja em boas condições.

7.3 - O USUÁRIO se compromete a devolver o equipamento no cancelamento do serviço prestado, caso não ocorra deverá pagar o valor integral do equipamento R\$400,00 (quatrocentos reais).

7.4 - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos, furtos ou roubos do equipamento no local onde se encontra os equipamentos em comodato, sendo o USUÁRIO responsável por qualquer ocasião mencionada, se comprometendo a pagar o valor integral do equipamento já mencionado acima.

## **8. PRAZO E DA EXTINÇÃO DO PRESENTE CONTRATO**

8.1 - O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ambas as partes promover a sua extinção mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias durante os quais as partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, sempre que uma das partes violar quaisquer dispositivos constantes neste instrumento ou contrária à legislação vigente.

## **9. NORMAS APLICÁVEIS, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.**

9.1 - O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras,

9.2 - O CONTRATANTE reconhece e declara que leu e que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

9.3 - Para dirimir toda e qualquer demandam envolvendo o presente contrato e seu objeto, fica eleito o foro da Comarca de #filial\_cidade#, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

DATA\_ATUAL

---

CONTRATANTE

LOG

CONTRATADA

